

ATA N.º 01/2018 – Reunião de 05 de Janeiro de 2018

- 1 -----**SESSÃO ORDINÁRIA** -----
2 -----**REUNIÃO DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018** -----
3 -----**ATA NÚMERO UM / DOIS MIL E DEZOITO** -----
4 -----**COMPOSIÇÃO DA MESA:** -----
5 - **Presidente** – Jorge Gabriel Duarte Catana Monteiro Martins;-----
6 - **Primeiro Secretário** – José Alberto Simões Rocha;-----
7 - **Segundo Secretário** – Maria Helena Rebelo dos Santos; -----
8 -----**PRESENCAS:** Estiveram presentes os senhores: -----
9 - Jorge Gabriel Duarte Catana Monteiro Martins -----
10 - Vitória Maria Cardoso Pereira -----
11 - José Alberto Simões Rocha -----
12 - Maria Helena Rebelo dos Santos -----
13 - Maria Norberta da Ponte Ferreira dos Santos-----
14 - José Victor Ribeiro da Silva-----
15 - Samuel Carvalho Gomes Monteiro da Silva -----
16 - Susana Paula Geraldês Sobreiro Trindade Manco -----
17 - Rui Leonel Abrantes Ferreira da Cunha -----
18 - Vanda Ferreira Nunes Laura -----
19 - Bruno Emílio Rocha Correia -----
20 - Sónia Isabel Fonseca Gomes Azevedo-----
21 - Maria da Conceição Teixeira Brazão Correia -----
22 - Luís Francisco de Campos e Silva -----
23 - Pedro Miguel Martins Beco -----
24 - Luís Manuel Biscaia de Almeida-----
25 - Hugo Alexandre Santos Vicente -----
26 - Maria da Graça Romão Jesus Rua -----
27 - João Carlos Barreiras Duarte -----
28 - João Santos Vieira -----
29 - Presidente da União das Freguesias do Bombarral e Vale Covo Sérgio Manuel
30 Silva Duarte;-----
31 - Presidente da Junta de Freguesia do Carvalhal Gonçalo Filipe Cruz Belisário; -----
32 - Presidente da Junta de Freguesia da Roliça Joana Isabel Henriques Caetano; -----
33 - Presidente da Junta de Freguesia do Pó Nuno Diogo Fernandes Bernardino; -----
34 -----**OUTRAS PRESENCAS:** Estiveram igualmente presentes: -----
35 - O senhor Presidente da Câmara Ricardo Manuel da Silva Fernandes;-----
36 - O senhor vice-presidente Nuno Alexandre Gomes Vicente;-----
37 - A senhora vereadora Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula;-----
38 - O senhor vereador Vítor Manuel Ferreira da Fonseca; -----
39 - O senhor vereador Nuno Manuel Mota Silva; -----
40 - A senhora vereadora Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra;-----
41 - A técnica superior jurista Elsa Margarida Costa Santos; -----

ATA N.º 01/2018 – Reunião de 05 de Janeiro de 2018

- 42 - A técnica superior de economia Regina Paula de Jesus Aires;-----
43 - Assistente Técnica Ana Rute Mil-Homens Martins;-----
44 - Assistente Técnico Nuno Fernando Carreira Taborda Ferreira. -----
45 -----Pelas 21:10 horas o senhor presidente da assembleia municipal Jorge
46 Gabriel Duarte Catana Monteiro Martins, declarou a sessão aberta. -----

47 **ORDEM DE TRABALHOS**

48 -----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E ATRIBUIÇÃO DE** 49 **HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO:** -----

50 -----O senhor Rui Cunha (BpT) lembrou que este regulamento foi elaborado
51 pela gestão anterior, na sua generalidade pela senhora vereadora Rosa Guerra que
52 fez um bom trabalho. -----

53 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) referiu que este processo foi liderado
54 pela senhora vereadora Rosa Guerra auxiliada pelos senhores vereadores Maria de
55 Los Angeles e Fialho Marcelino.-----

56 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o regulamento em
57 epígrafe. - -----

58 -----**ACORDO DE EXECUÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA** 59 **LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NAS JUNTAS DE FREGUESIA:** -----

60 -----A senhora Presidente da Junta de Freguesia da Roliça manifestou
61 desagrado pela forma como o acordo foi feito com o mesmo valor mas o acordado
62 era serem dispensados mais dois funcionários. -----

63 -----O senhor Presidente da Junta de Freguesia do Pó considerou que o
64 protocolo podia ser mais ambicioso em termos financeiros para poderem responder
65 a todos os pedidos que lhes chegam. Questionou quem paga a reparação dos
66 sistemas de rega se estes se avariarem ou quem coloca uma rede nova nas escolas
67 se esta se estragar. -----

68 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) disse concordarem com este tipo de
69 proximidade. Relativamente ao relatório que as Juntas de Freguesia têm de
70 apresentar gostavam de saber de que forma as verbas do protocolo estão a ser
71 aplicadas. -----

72 -----A senhora D. Norberta Santos (BpT) disse que enquanto foi vereadora as
73 Juntas de Freguesia sempre entregaram os respectivos relatórios trimestrais neste
74 âmbito. --- -----

75 -----O senhor vice-presidente da Câmara confirmou que durante o último
76 mandato sempre foram entregues os relatórios embora os mesmos não sejam
77 coerentes porque as Juntas de Freguesias colocam as verbas no total. O objectivo é
78 ajudar as Juntas de Freguesia com este protocolo que dá continuidade ao anterior,
79 lembrando que desde 2012 que a verba tem sido reduzida. Este ano cedem dois
80 funcionários mas não atribuem mais verba mas sim recursos. As grandes
81 reparações serão da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

ATA N.º 01/2018 – Reunião de 05 de Janeiro de 2018

82 -----O senhor José Victor Silva (PS) congratulou-se por este protocolo se
83 adequar às necessidades das freguesias. Relativamente à distribuição das verbas
84 cada freguesia fará o seu entendimento. Questionou se este protocolo foi
85 previamente aprovado pelos presidentes de Junta de Freguesia e se estas questões
86 foram levantadas. -----

87 -----A senhora Presidente da Junta de Freguesia da Roliça diz que surgiu um
88 anexo II onde foram colocadas tarefas que não tinham sido acordadas. -----

89 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar o acordo de
90 execução de competências delegadas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro nas
91 Juntas de Freguesia. -----

92 -----**AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL**
93 **PARA O PROGRAMA ABEM – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO:** -----

94 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) congratulou-se com o cumprimento de
95 uma promessa eleitoral. Referiu que no protocolo fala-se em € 10.000 mas no
96 orçamento estão € 15.000. Uma vez que se fala em € 100 por pessoa presume que
97 estão a falar em apoiar 100 beneficiários. Questionou quais os valores monetários
98 que a Dignitude fornece ao Município ou se a verba é toda da responsabilidade
99 deste. -----

100 -----O senhor Luis Biscaia (BpT) lembrou que esta foi uma das grandes
101 bandeiras do confronto eleitoral mas têm algumas questões em termos de protocolo
102 pois precisam de mais informação de gestão e não política. Têm que saber que
103 compromisso estão a aprovar pois no protocolo fala-se em € 10.000 mas no
104 orçamento estão € 15.000. Considerou faltar um regulamento municipal por uma
105 questão de segurança. Se o cálculo do IAS ultrapassar em 1 ou 2 euros o valor
106 estipulado o que acontece? O montante dos € 10.000 serve para pagar o quê à
107 Dignitude? Qual o papel dos funcionários e se vão ser contratados mais funcionários
108 para este efeito. -----

109 -----O senhor Presidente da Câmara disse que este protocolo é a sua alegria
110 e também deveria ser a do senhor Luis Biscaia. As regras estão bem definidas,
111 lembrando que este protocolo já existe em cerca de 30 municípios. Estimam a
112 despesa em € 10.000. Os € 100 por pessoa são uma média e se não forem gastos
113 num ano passam para o seguinte. Devemos estar ao lado dos portugueses. Os dois
114 funcionários são do Município e já cá trabalham. -----

115 -----A senhora D. Susana Manco (PS) considerou que este não é um
116 programa para dar visibilidade pessoal mas que é feito na projecção de associações
117 como a Dignitude. A Câmara Municipal é o veículo que diagnostica essas
118 necessidades e as pessoas receberão um cartão onde será colocado um valor pelo
119 município passando a pessoa a ter acesso aos medicamentos em qualquer farmácia
120 mediante receita médica. Uma das Câmaras Municipais que já aderiu foi a de
121 Monforte que é um concelho semelhante ao nosso em termos de carências sócio-
122 económicas. Lembrou que 23% da população bombarralense tem mais de 65 anos

ATA N.º 01/2018 – Reunião de 05 de Janeiro de 2018

123 sendo uma população envelhecida e com reformas extremamente baixas.
124 Congratulou-se porque é um programa que pode ajudar a erradicar a pobreza do
125 nosso concelho. Reforçou que os programas têm sucesso quando são bem
126 publicitados. -----

127 -----O senhor Luis Campos (BpT) lembrou que este não é a primeira iniciativa
128 desta Câmara Municipal em termos de acção social, lembrando que já tivemos a
129 habitação social, o programa Daer ou o CLDS. Referiu que estão protocolados €
130 10.000 mas no orçamento estão previstos € 15.000 questionando o motivo da
131 diferença. -----

132 -----O senhor Samuel Carvalho (CDU) questionou se a Dignidade terá um
133 papel de ajuda financeira ou administrativa.-----

134 -----O senhor Presidente da Câmara disse que este projecto assenta na
135 sustentabilidade financeira, sendo que a Dignidade colocará a verba que for precisa.
136 Referiu que tudo irá ser feito conforme está protocolado, sendo que este protocolo
137 quando nos chegou já tinha um ano de estudo. Disse já ter respondido à maioria das
138 questões colocadas, reforçando que ninguém ficará sem ter acesso aos
139 medicamentos.-----

140 -----Foi deliberado por maioria com 13 votos a favor (13 do PS) e 10
141 abstenções (8 do BpT e 2 da CDU) conceder autorização para compromisso
142 plurianual para o programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento. -----

143 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

144 -----**ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM**
145 **REPRESENTAÇÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL**
146 **DE EDUCAÇÃO:** O grupo municipal do Partido socialista propôs que seja eleito o
147 senhor Presidente da União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo Sérgio
148 Manuel Silva Duarte, como representante das Juntas de Freguesia no Conselho
149 Municipal de Educação. -----

150 -----Efectuada votação por escrutínio secreto foi deliberado por maioria com
151 17 votos a favor e 8 votos em branco eleger o senhor Presidente da União de
152 Freguesias de Bombarral e Vale Covo Sérgio Manuel Silva Duarte, como
153 representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação. -----

154 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

155 -----**DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:** O DL
156 n.º165/2014, de 05-11, e Lei nº 21/2016 de 3 19/07, alterado pela Lei nº21/2016 de
157 19/07, vem estabelecer um regime extraordinário de regularização de
158 estabelecimentos e explorações que dispo de título válido de exploração ou de
159 exercício, estejam impossibilitados de proceder à sua alteração ou ampliação,
160 também por força de condicionantes atinentes ao ordenamento do território
161 supervenientes à sua instalação. À data da entrada em vigor do presente DL não
162 disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício
163 de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de

ATA N.º 01/2018 – Reunião de 05 de Janeiro de 2018

164 gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e
165 restrições de utilidade pública. As alíneas a) a d) do n.º 3 do art.º 1.º do D.L
166 nº165/2017 de 05/11, e o artigo 3º da Lei nº 21/2016 de 19/07, estabelecem as
167 atividades económicas a que este diploma se aplica. Estabelece ainda, que o pedido
168 de regularização das atividades económicas é instruído de entre outros, com
169 deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na
170 regularização do estabelecimento ou instalação, emitido pela assembleia municipal,
171 sob proposta da câmara municipal. O pedido apresentado por Abel Gomes da Costa
172 com morada na rua da Escola Primária, nº20, no lugar de Barrocalvo, freguesia de
173 Carvalhal, com o NIF143254413, BI nº 4228036, representante legal da empresa
174 Absolutland, Comercialização de Produtos Alimentares Lda, NIF507897536, com
175 sede na Rua da Escola Primária, 20, na localidade do Barrocalvo, 2540-329
176 Carvalhal, endereço de email: viva.fruits@gmail.com . ATIVIDADE EXERCIDA – A
177 empresa em causa dedica-se à atividade agrícola é detentora dos CAE's :
178 Actividade principal CAE nº 46311 Comércio por grosso fruta e produtos agrícolas
179 exceto batatas, Actividade secundário CAE nº 01240 Cultura de pomóideas e
180 prunóideas. A empresa exerce a atividade agrícola desde 25/10/2006. Neste terreno
181 existia um armazém agrícola á 35 anos, que foi demolido este ano, com licença
182 camarária, dando lugar a novas instalações. Esta empresa dispõe de outro
183 armazém, também no Barrocalvo, com licença de utilização, a trabalhar na sua
184 capacidade limite. A Absolutland, tem uma capacidade instalada de 2500 /ton de
185 fruta, e está a trabalhar praticamente no limite. Nos dois anos transatos, a faturação
186 ronda os 2.288.000,00€ por ano. A Absolutland pretende aumentar a capacidade
187 frigorífica, e pretende instalar com esta ampliação um calibrador de 4 linhas, com
188 capacidade para 8 ton/h. Pretende-se a instalação de balneários e refeitório, no 1º
189 andar do armazém a ampliar. O refeitório terá uma área de 71,70m2 e os
190 balneários, serão em número suficiente e separados por sexo. CAPACIDADE
191 NOMINAL - A empresa conta com 16 trabalhadores, a termo incerto. Pretende
192 contratar mais 8 trabalhadores. INSERÇÃO URBANA E LEGAL DE PROPOSTA – O
193 prédio com área 15187m2, encontra-se classificado no Plano Diretor Municipal
194 como Espaço Agro –Florestal e REN -Reserva Ecológica Nacional. A construção
195 bem como a ampliação proposta implantam-se em Agro–Florestal.CUSTOS DA
196 DESLOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - Os custos económicos e sociais
197 associados à desativação da atividade, são os correspondentes aos empregos
198 atuais, por um lado e por outro as atividades em redor desta empresa que se
199 desenvolvem, como por exemplo de transportes, de equipamentos agrícolas, de
200 energia elétrica, contribuições autárquicas, etc. PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO –
201 Pretende - se aumentar a capacidade frigorífica, e instalar com esta ampliação um
202 calibrador de 4 linhas, com capacidade para 8 ton/h, a instalação de balneários e
203 refeitório, no 1º andar do armazém a ampliar. É solicitado o enquadramento no
204 Decreto-Lei 165/2014 de 5 de Novembro, o qual estabelece um regime

ATA N.º 01/2018 – Reunião de 05 de Janeiro de 2018

205 extraordinário de regularização de estabelecimentos e explorações existentes, para
206 o qual, na parte respeitante à desconformidade de localização com os instrumentos
207 de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidão administrativa ou restrição
208 de utilidade pública, é elemento instrutório procedimental essencial. Assim, colocada
209 à votação a proposta apresentada, foi a mesma aprovada por unanimidade e em
210 minuta tendo sido deliberado reconhecer interesse público municipal na naquela
211 instalação, conforme proposta da câmara municipal. -----

212 -----**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE**
213 **COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BOMBARRAL E VALE COVO -**
214 **GESTÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL S. BRÁS (BOMBARRAL):** Foi
215 deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte proposta:
216 “Considerando que: 1. O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de
217 Setembro, doravante RJAL, prevê a concretização da delegação de competências
218 através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º,
219 entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos
220 os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no
221 âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às
222 comunidades locais. 2. Os contratos interadministrativos visam regular relações
223 jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que
224 permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de
225 adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. 3. A negociação,
226 celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da
227 igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse
228 público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e
229 suficiência dos recursos. 4. A par das regras estabelecidas pelo RJAL, os contratos
230 interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título
231 subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento
232 Administrativo 5. Uma administração local moderna assenta a sua acção numa
233 efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela
234 autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria
235 dos serviços prestados às populações; 6. Num contexto de escassez de recursos,
236 importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização,
237 cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de
238 encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os
239 dias as autarquias locais são confrontadas; 7. As atribuições dos municípios podem
240 ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem
241 competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das
242 populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de
243 proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117º,
244 n.º 2 e 131º do RJAL; 8. A alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º impõe à Câmara Municipal
245 a obrigação de discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho

ATA N.º 01/2018 – Reunião de 05 de Janeiro de 2018

246 contratos de delegação de competências; 9. Nos termos do artigo 115º, por
247 remissão do artigo 122º, o estudo necessário à concretização desta delegação de
248 competências demonstra que as competências previstas na al. ee) e qq) do n.º 1 do
249 art. 33.º do RJAL, na situação concreta em negociação - Gestão e Conservação do
250 Cemitério Municipal S. Brás (Bombarral) -, ficam melhor acauteladas se delegadas
251 na União de Freguesias de Bombarral e Vale Covo. Considerando ainda que: 1. Os
252 cemitérios públicos, nos termos do art. 49º do Código Administrativo, são municipais
253 ou paroquiais, conforme pertençam às câmaras municipais ou às juntas de
254 freguesia. É, assim, às câmaras municipais e às juntas de freguesia, consoante o
255 caso, que cabe construir, ampliar e melhorar os cemitérios e promover o
256 funcionamento do serviço público que prestam à comunidade. 2. No caso presente,
257 tratando-se de cemitério municipal, é à Câmara Municipal e ao Presidente da
258 Câmara, de acordo com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), que
259 cabem as atribuições e as competências relativas ao seu planeamento e gestão. 3.
260 É intenção do Município proceder à delegação das competências relativas à gestão
261 e conservação do Cemitério Municipal S. Brás, sito na vila do Bombarral, na União
262 de Freguesias de Bombarral e Vale Covo, pelo período do mandato autárquico em
263 curso; 4. A delegação prevista nos números anteriores opera-se pela celebração de
264 contrato interadministrativo para o efeito, o qual deve prever expressamente os
265 recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício
266 das competências transferidas. A Câmara Municipal do Bombarral deliberou, em
267 conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º
268 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. submeter à Assembleia
269 Municipal de Bombarral, para efeitos de autorização, proposta de delegação de
270 competências do Município de Bombarral na União de Freguesias de Bombarral e
271 Vale Covo para a gestão e conservação do Cemitério Municipal S. Brás (Bombarral),
272 através da posterior celebração de contrato interadministrativo para o efeito, cujos
273 termos e condições ficarão igualmente sujeitos a prévia aprovação da Assembleia
274 Municipal e Assembleia de Freguesia respetiva.”-----

275 -----**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Foi
276 deliberado por unanimidade e em minuta reconhecer a urgência de deliberação
277 imediata sobre o assunto em epígrafe, pelo que foi este ponto aditado à ordem do
278 dia da presente sessão. -----

279 -----Apreciada a informação n.º 49/DPHAG-SEDJ/2017, foi deliberado por
280 unanimidade e em minuta aprovar a composição do Conselho Municipal de
281 Educação com as instituições constantes da mesma. -----

282 -----
283 -----Pelas 23:15 horas, atingido o limite de hora regimental, foi a reunião
284 encerrada e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será
285 assinada pelo Presidente da Mesa e pelos dois Secretários. -----

286

ATA N.º 01/2018 – Reunião de 05 de Janeiro de 2018

287 O Presidente:
288
289 O 1.º Secretário:
290
291 O 2.º Secretário:
292